



CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº090/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº052/2024**  
**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – SRP Nº015/2024**

**O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 – Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430-000, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **Danilo Wagner Veloso** e o Secretário de Administração e Recursos Humanos o Sr. **Hudson Aparecido Almeida**, doravante denominada **Município** e a Fundação Municipal De Assistência à Saúde – FUMASA, situada na Rua Rufino Cardoso, 382 - Bairro Vale do Sol, São João da Ponte - MG, CEP: 39.430 -00, neste ato representado por sua Presidente FUMASA, a **Sra. Byanca Ferreira Campos**, doravante denominado **FUNDAÇÃO** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

**DETENTORA: GUSTAVO VIEIRA DE SOUZA 07358992660**

Endereço: Rua Honorato Campos, nº315 Casa A - Bairro das Pedras - São João da Ponte - MG

CNPJ: 42.981.170/0001-44

Representante Legal: Gustavo Vieira De Souza

CPF: 073.589.926-60

**DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS:**

ITEM	QTD	UND	DESCRIPTIVO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01	3.000	PCT	BALA DURA SORTIDAS - BALAS DURAS RECHEADAS SORTIDAS, EMBALAGEM DE 600G, SABORES ARTIFICIAIS DE MORANGO E UVA, NATURAIS DE LARANJA E LIMÃO E IDÊNTICO AO NATURAL DE CEREJA, COLORIDAS ARTIFICIALMENTE. AÇÚCAR, GLICOSE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMAS ARTIFICIAIS DE MORANGO E UVA, NATURAIS DE LARANJA E LIMÃO E	FREEGELLS	R\$8,85	R\$26.550,00



**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

			IDÊNTICO AO NATURAL DE CEREJA, POLPA DE FRUTA E CORANTES ARTIFICIAIS, VERMELHO 40, AMARELO TARTRAZINA E AZUL INDIGOTINA. CONTÉM CORANTE AMARELO TARTRAZINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.			
02	600	PCT	BALA DE CAFÉ, COM AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CAFÉ. EMBALAGEM DE 500G CONTENDO APROXIMADAMENTE 135 UNIDADES, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	CONFIRMA	R\$11,32	R\$6.792,00
03	3.000	PCT	BALA MASTIGÁVEL DE IOGURTE PACOTE 600G. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, EMULSIFICANTES MONOS E DIGLICERÍDIOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE NATURAL E CORANTE ARTIFICIAL, NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE	RICLAN	R\$8,24	R\$24.720,00
04	500	PCT	BALA DE MAÇÃ: BALA MACIA, MASTIGÁVEL, COLORIDA E AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA DE PALMA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, EMULSIFICANTE MONOESTERATO DE GLICERINA E AROMATIZANTE. SABOR MAÇÃ VERDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTE DE 600G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE	RICLAN	R\$8,19	R\$4.095,00
05	1.000	PCT	BALA MACIA, MASTIGÁVEL, COLORIDA E AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA DE PALMA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, Mulsificante MONOESTERATO DE GLICERINA E AROMATIZANTE. SABORES VARIADOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTE DE 600G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO	RICLAN	R\$8,96	R\$8.960,00



**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

			FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE			
06	500	CAIXA	BANANADA CREMOSA TRADICIONAL COMPOSTA DE BANANA, CAIXA COM 24 UNIDADES. RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	INDUSTRIA DE ALIMENTOS FLAVIA	R\$10,50	R\$5.250,00
07	5.000	UND	BOLINHO COM RECHEIO DE CHOCOLATE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, PESO MÍNIMO 35G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE	MARILAN	R\$1,99	R\$9.950,00
08	500	PCT	BOMBONS COM RECHEIO E COBERTURA DE CHOCOLATE EM EMBALAGEM A PARTIR DE 950G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE	ARCOR	R\$48,21	R\$24.105,00
09	500	PCT	CARAMELO DE LEITE E CHOCOLATE: BALA MASTIGÁVEL DE CARAMELO COM RECHEIO DE CHOCOLATE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 600 GRAMAS. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	EMBARÉ	R\$21,04	R\$10.520,00
10	150	PCT	CHOCOLATE GRANULADO - PRODUTO DE CONFEITARIA OBTIDO ATRAVÉS DA MASSA PREPARADA COM AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CACAU EM PÓ, GLICOSE, AMIDO, SAL, EMULSIFICANTE (LECITINA DE SOJA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS) AROMATIZANTE IDÊNTICO AO NATURAL E ESPESSANTE GOMA ARÁBICA. DEVEM ESTAR ÍNTEGROS, ISENTOS DE SUJIDADES. APRESENTAÇÃO PACOTE DE 150G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE	MAVALERIO	R\$3,98	R\$597,00
11	500	CAIXA	COCADA BRANCA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES DE 50G CADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE	KERO MAIS	R\$23,56	R\$11.780,00



**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

12	1.000	CAIXA	GOMA DE MASCAR COM RECHEIO LÍQUIDO CREMOSO, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200 G DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	RICLAN	R\$13,50	R\$13.500,00
13	1.000	PCTE	JUJUBA, BALAS SORTIDAS EM GOMA DE AMIDO, SANATURAS E ARTIFICIAIS, COLORIDO ARTIFICIALMENTE, EMBALAGEM COM 500 G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE	RICLAN	R\$19,27	R\$19.270,00
14	800	POTE	PAÇOCA ROLHA - DOCE TIPO PAÇOCA EM ROLHA EMBALADA, DO AMASSAMENTO DO AMENDOIM TORRADO, AÇÚCAR E SAL. ACONDICIONADO EM POTE COM 56 UNIDADES 15G CADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	MINDY	R\$22,14	R\$17.712,00
15	1.000	PCT	PASTILHAS CONFEITADAS E COLORIDAS SABOR CHOCOLATE, APRESENTAÇÃO MINI. PACOTE DE 500G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	DORI	R\$16,77	R\$16.770,00
16	500	POTE	PÊ DE MOLEQUE, DOCE TIPO PÊ DE MOLEQUE DE AMENDOIM, TIPO GIBI, PREPARADO COM AMENDOIM TORRADO E MOÍDO, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, Prensado em forma de barras e acondicionado em porções individuais, em papel celofane transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado com potes com 50 unidades de 16g cada. A embalagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	KERO MAIS	R\$16,90	R\$8.450,00
17	15.000	UND	PICOLÉ - SABORES DIVERSOS DE FRUTAS: UVA, ABACAXI, LIMÃO, COCO E MORANGO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE A PARTIR 50G CADA,	GOLD GELLATERI A	R\$2,90	R\$43.500,00

Praça Olímpio Campos nº 128- Centro, São João da Ponte/MG- CEP 39.430-000- Fone: (38)3234-1634

Endereço Eletrônico: [www.saojoaodaponte.mg.gov.br](http://www.saojoaodaponte.mg.gov.br)- email: [licitaponte10@gmail.com](mailto:licitaponte10@gmail.com)



**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

			CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.			
18	1.000	FARDO	PIPOCA DOCE AÇUCARADA, FARDO COM 50 UNIDADES DE 15 GRAMAS CADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CURUMIM	R\$25,00	R\$25.000,00
19	700	PCT	PIRULITO COM GOMA DE MASCAR, SABOR TUTTI-FRUTI, PACOTE 600 GRAMAS. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GOMA BASE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE E CORANTE ARTIFICIAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	RICLAN	R\$14,44	R\$10.108,00
20	700	PCT	PIRULITO COLORIDO. MÍNIMO 03 (TRÊS) SABORES DE FRUTAS, PACOTE 600 GRAMAS. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE ARTIFICIAL, UMECTANTE GLICERINA, REGULADOR DE ACIDEZ LACTATO DE SÓDIO E CORANTE ARTIFICIAL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE	CONFIRMA	R\$12,36	R\$8.652,00
21	500	PCT	PIRULITO EM FORMATO DE CORAÇÃO, SABOR MORANGO, PACOTE COM 50 UNIDADES. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE, COLORIDA ARTIFICIALMENTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE	SIMONETTO	R\$12,50	R\$6.250,00
22	500	PCT	PIRULITO PINTA LÍNGUA PACOTE COM 50 UNIDADES, SORTIDOS DE FRAMBOESA AZUL, MORANGO, MAÇÃ VERDE E CEREJA QUE PINTA A LÍNGUA, RECHEADO COM CHICLETE DE TUTTI- FRUTTI, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE	SIMONETTO	R\$17,90	R\$8.950,00
23	400	PCT	BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU E COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE 21,5G, PACOTE	GAROTO	R\$41,99	R\$16.796,00





			COM 1 KG.			
24	1000	PCT	BALA DE CARAMELO, SABOR RECHEIO TORTA DE LIMÃO PACOTE COM 500 G.	TOFFES	R\$17,98	R\$17.980,00
25	2.000	CX	BOMBOM SORTIDOS COM PESO MÍNIMO DE 300 GRAMAS.	GAROTO	R\$11,04	R\$22.080,00
26	1000	PCT	BALA DE CARAMELO RECHEIO COCO PACOTE COM 500 G.	TOFFE	R\$17,22	R\$17.220,00
27	1000	PCT	BALA DE CARAMELO COM RECHEIO DE CHOCOLATE PACOTE COM 500 G.	TOFFE	R\$16,49	R\$16.490,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$402.047,00(QUATROCENTOS E DOIS MIL E QUARENTA E SETE REAIS).</b>						

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, com **exceção dos itens nº 32 e 36**, que ser aberta para ampla competitividade, objetivando o **fornecimento de bomboniere, refrigerante e água mineral**, para atendimento das atividades das diversas secretarias do Município e a FUMASA, de forma parcelada, conforme Termo de Referência – Anexo I, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e FUMASA.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

2.2 A futura Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, caso se comprove a vantajosidade para a Administração Pública.

### **CLAÚSULA TERCEIRA - REVISÃO E CANCELAMENTO**

3.1 A Administração Pública realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração Pública promover as negociações junto aos fornecedores.

3.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o



CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

4.1. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de Referência, de forma que o objeto licitado seja executado de acordo com as informações apresentadas, sob pena de multa de até 30% (trinta por cento) do valor da contratação;



CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

4.2. Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

4.3. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a Prefeitura Municipal;

4.4. Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência.

4.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO– SRP nº 015/2024, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

4.2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

5.1. Indicar Comissão de Fiscalização e Recebimento, responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

5.2. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos serviços.

5.3 Efetuar os devidos pagamentos de acordo ao estabelecido no Instrumento Convocatório.

5.4 Aplicar o disposto no art. 10 do Decreto Municipal 33/2023, que prevê a aplicação da Instrução Normativa. RFB 1234/2012 alterada pela IN RFB 2145 de 26 de junho de 2023 ou a que vier a substituí-la nos termos do Decreto.

#### **CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES**

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e criminais.

6.2. A aplicação de multa na infringência ao disposto no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/21, obedecerá ao disposto nesta Cláusula.

6.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

6.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou





CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

6.3.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

6.4. O atraso injustificado na execução do contrato, a saber o atraso na execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no inciso III do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

6.4.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

6.4.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

Parágrafo único - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista na Cláusula 6.5 desta ARP.

6.5. Pela inexecução total ou parcial da entrega poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

6.5.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

6.5.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

6.6. O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração do Município, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista na Cláusula 6.5 desta ARP, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" desta Cláusula.

6.7. O pedido de prorrogação de prazo para entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente ou conforme consta do Edital.

6.8. As multas referidas nesta ARP não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021.

6.8.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o Município reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.



CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

6.8.2. Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

6.8.3. Se a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO**

### **7.1. Dos preços**

7.1.1. O contratante pagará ao contratado, a importância total estimada de **R\$402.047,00 (QUATROCENTOS E DOIS MIL E QUARENTA E SETE REAIS)**, correspondente à aquisição dos itens, objeto em conformidade com o descrito na cláusula primeira desta ata.

7.1.2. Os preços referidos de preços incluem todos os custos e benefícios decorrentes da prestação de produtos do objeto de modo a constituírem a unitotal contraprestação pela execução da ata de contrato.

7.1.3. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dias do mês subsequente, contados da data do Atestado de Recebimento, diretamente no Banco do Brasil, em conta corrente da Contratada, acompanhada também da sua regularidade fiscal e trabalhista.

## **CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – SRP nº 015/2024 com seus Anexos e a proposta da DETENTORA;

8.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública firmar as contratações que deles poderão advir.

## **CLÁUSULA NONA - FORO**

9.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.



CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

São João da Ponte - MG, 14 de Agosto de 2024.

Danilo Wagner Veloso  
Prefeito Municipal

Hudson Aparecido Almeida  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Byanca Ferreira Campos  
Presidente da FUMASA

Representante Legal: Gustavo Vieira De Souza  
CPF: 073.589.926-60  
GUSTAVO VIEIRA DE SOUZA 07358992660  
CNPJ: 42.981.170/0001-44

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº: